

DECRETO EXECUTIVO Nº 162, de 06 de AGOSTO DE 1996.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

06 de agosto de 96

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 201, de 06 de agosto de 1996.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

01.10.57.316.1.015. - CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS

Rubrica: 4.1.1.0. - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo do produto de operação de Crédito autorizado:

Operação de Crédito do Repasse da Caixa Econômica Federal conforme Contrato de Empréstimo.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em seis de agosto de mil novecentos e noventa e seis.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires**

Sec. Mun. de Administração  
Planejamento e Finanças